

ANO II - EDIÇÃO Nº 406 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 20 de novembro de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 783/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR NARA ALVES CARLOS como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 8ª Promotoria de Justiça da Capital, nos seguintes dias da semana: segundas e quartas-feiras, no horário de 14h às 18h, no período de 1º/11/2017 a 30/06/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 792/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR LUCAS MATHEUS REIS VASCONCELOS como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 18h, no período de 08/11/2017 a 08/11/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas 17 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 793/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR TATIANE POZZEBON FEITOZA como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, nos seguintes dias da semana: segunda, terça e quinta-feira, no horário de 09h às 12h, no período de 22/08/2017 a 22/02/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 794/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR MAURÍCIO VIETH do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na 2ª Promotoria de Justiça da Capital, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2017 0701 00469

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO

INTERESSADO: ROBSON DA SILVA MENDES

DECISÃO

Cuida-se de Procedimento Administrativo, instaurado em razão de pleito formulado pelo servidor Robson da Silva Mendes, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 129915, onde requer a **concessão de afastamento remunerado** para participar do Curso de Formação para o cargo de Delegado de Polícia Civil – DPC do Estado do Pará/PA, a realizar-se entre os dias 1º de novembro de 2017 e 15 de março de 2018, com fulcro no art. 20, § 11, II, "d", da Lei Estadual nº 1.818/2007 (fls. 02/05).

O requerente colaciona cópia do Edital nº 54/2017 – SEAD/PCPA, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOE/PA nº 33476, de 10.10.2017, onde consta a Classificação Final da 1ª Etapa; cópia do Edital nº 55/2017 – SEAD/PCPA, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOE/PA nº 33477, de 11/10/2017, com a convocação dos candidatos aprovados para a matrícula no Curso de Formação para o cargo de DPC; cópia do Edital nº 01/2016 – SEAD/PCPA, de 11 de julho de 2016, e cópia do Parecer Cível nº 525/2016, desta Procuradoria Geral de Justiça (fls. 06/30).

O Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento acostou Informação nº 71/2017, noticiando que o requerente, habilitado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, foi nomeado em caráter efetivo para o cargo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, em 14/09/2015. Tomou posse em 02/10/2015 e entrou em exercício em 14/10/2015, encontra-se em Estágio Probatório com previsão de estabilização em 14/10/2018. Esta lotado na 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis e não existe registros de afastamento para participar de curso de formação em seus assentamentos funcionais (fl. 31).

A Assessoria Jurídica da Diretoria Geral emitiu o Parecer nº 189/2017 (fls. 33/37), opinando pela possibilidade jurídica do pedido. Manifestação acatada pelo Diretor Geral, MEM/DG/MP Nº 386/2017, que submeteu os autos a este Procurador Geral de Justiça, com fulcro no art. 17, inc. V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 051/2008 (fl. 38).

É o relato do necessário.

O afastamento ora requerido, em princípio era concedido exclusivamente para os servidores públicos já efetivados, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.818/2007:

Art. 117. Além das ausências ao serviço previstas no art. 111 desta Lei, são considerados como de efetivo exercício: (...)

V - participar de curso de formação relativo a etapa de concurso público, exclusivamente para os que já detenham a condição de servidor público.

Contudo, alterações realizadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, pela Lei Estadual nº 2.871/2014, estenderam a possibilidade de afastamento para participar de cursos de formação aos servidores em estágio probatório. Vejamos:

Art. 20. Estágio Probatório é o período de 3 anos de efetivo exercício no cargo, no qual a Administração observa e avalia, por meio da Avaliação Especial de Desempenho, a capacidade do servidor no exercício do serviço público. (...)

§11. Ao servidor em estágio probatório somente pode ser: (...)

II - autorizado afastamento:

a) para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

b) para exercer mandato eletivo;

c) para realizar missão oficial no exterior;

d) para participar de curso de formação em virtude de

aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública.

Assim, verifica-se que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins garantiu aos que lograrem êxito em outros concursos públicos o direito de participar do respectivo curso de formação, sendo que o Manual do Servidor Público do Estado do Tocantins, ao definir tal afastamento, consignou os critérios para sua concessão. Vejamos:

Afastamento devido ao servidor público efetivo ou remanescente de Goiás estabilizado e não estável, que for **aprovado em concurso público para outro cargo na Administração Pública, que exija curso de formação profissional**, sendo concedido afastamento durante o **período compreendido entre o início e término do referido curso**¹. (g.n)

Sendo assim, para fazer jus ao benefício, deve o servidor **1)** estar aprovado em concurso público para outro cargo, **2)** o cargo deve exigir curso de formação e **3)** o benefício deve ser concedido apenas durante o período de duração do referido curso.

Conforme informativo nº 071/2017 (fl. 31), o requerente é servidor deste *Parquet* e no Anexo do Edital nº 55/2017, publicado no DOE/PA nº 33477, de 11/10/2017 (verso da fl. 9), foi convocado para a matrícula no Curso de Formação para o cargo de Delegado da Polícia Civil, que conforme o Cronograma Previsto, constante no mesmo Edital, será realizado entre os dias 6 de novembro e 15 de março de 2018.

Em relação a documentação necessária para comprovação do direito, o Manual requer:

1. **Requerimentos Diversos - RD**, devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do ato de **convocação** publicado em Diário Oficial;
3. **Comprovante de matrícula** no curso de formação profissional;
4. Certidão ou outro **documento oficial, que esclareça o período do curso a ser realizado**, necessário à definição do ato de concessão.
5. Nos casos em que a bolsa devida pela participação no curso for menor que a remuneração do servidor, será necessária a apresentação de documento da **instituição responsável pelo curso declarando que, ante a opção do servidor pela sua remuneração de origem, o mesmo não receberá a bolsa**.

Depreende-se que o **Requerimento (1)**, preenchido e assinado, foi acostado às fl. 2/5, e no Edital nº 55/2017, fl. 9 frente e verso, consta a **convocação (2)** do requerente e o **período (4)** de realização do Curso de Formação.

No que pertine a comprovação da inscrição **(3)**, temos que inexistente nos autos documento que demonstre que a matrícula no curso de formação foi efetivada, portanto, faz-se necessária a apresentação do documento em questão.

Já para o recebimento da remuneração ou da bolsa **(5)**, sendo o caso de opção pela remuneração do cargo de origem, necessário se faz a apresentação de declaração emitida pela instituição responsável pelo Curso de Formação, de forma a garantir que não haverá o recebimento cumulativo da remuneração do cargo de origem e da bolsa.

Destaca-se, por fim, que após a conclusão do Curso de Formação, caso a posse não seja efetivada de imediato, o requerente deverá retomar suas funções junto a 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, setor de lotação original do servidor.

Por fim, afigura-se impositivo destacar que o art. 11, IV, do Ato PGJ/TO nº 085/2016², estabelece ser obrigatória a suspensão do auxílio-alimentação no caso de afastamento do

¹ <http://secad.to.gov.br/gestao-de-pessoal/manual-do-servidor/>, página 13 e 14.

² Art. 11. São casos de suspensão imediata da verba indenizatória:

IV – afastamento para participar de curso de formação relativo a etapa de concurso público.

servidor “*para participar de curso de formação relativo a etapa de concurso público*”, devendo, destarte, ser cessado o percebimento da verba indenizatória quando iniciado o supratranscrito afastamento.

Diante de todo o exposto, com fulcro no art. 20, § 11, II, “d”, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e razoabilidade, **defiro o pedido de afastamento remunerado, com a suspensão do pagamento do auxílio-alimentação, desde que sejam apresentados os documentos comprobatórios da inscrição no curso de formação e de declaração da instituição responsável pela realização do curso, de que o servidor fez a opção pelo percebimento da remuneração do órgão de origem.**

Destaco que os efeitos desta Decisão devem ocorrer entre a data da Reunião da Direção da ACADEPOL com todos os candidatos que tiveram matrículas homologadas e a finalização do Curso de Formação para o cargo de Delegado de Polícia Civil, qual seja, entre os dias **01/11/2017 e 15/03/2018**, com a manutenção do subsídio referente ao cargo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas.

Por oportuno, determino que os autos sejam remetidos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, para que providencie os documentos faltantes, cientifique o servidor desta Decisão e proceda os apontamentos devidos em seu assento funcional.

Após, volvam os autos a Diretoria de Expediente para a devida publicação.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 2016.0701.00539

PARTICIPANTE: o Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE/TO e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

OBJETO: Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 15/2016, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, visando a cessão do direito de uso do software SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

VIGÊNCIA: 5 anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.

SIGNATÁRIOS: José Omar de Almeida Júnior - Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e Adriana Zawada Melo – Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/0701/00411, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Clelan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317-NM de 07 de Novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de Novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 20, Sl. 04, centro, CEP: 77.020-018, Palmas-TO, neste ato representada pela Sra. Adeliene Ramos dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG 717-595 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.615.251-27, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 035/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.00411, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão

Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 01					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	PAR DE SENSOR DE FIM DE CURSO REED SWITCH COM FIO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 55,54	R\$ 555,40
02	10	UN	PAR DE IMA DE FIM DE CURSO SEM FIO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 55,54	R\$ 555,40
03	10	UN	BARRA DE CREMALHEIRA 1,5 METROS COM ESTRUTURA EM AÇO E DENTES EM NYLON (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 75,61	R\$ 756,10
04	10	UN	CAPA DE PROTEÇÃO DE NYLON (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 92,42	R\$ 924,20
05	10	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 1024 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 171,78	R\$ 1.717,80
06	15	UN	CAPACITOR 15UF - 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO	R\$ 56,01	R\$ 840,15
07	15	UN	CAPACITOR 25UF/250V PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO	R\$ 56,97	R\$ 854,55
08	05	UN	PAR DE SENSOR ANTI-ESMAGAMENTO FOTOCÉLULA PARA PORTÃO ELETRÔNICO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 97,28	R\$ 486,40
VALOR TOTAL DO ITEM 1					R\$ 6.690,00
ITEM 03					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UN	CENTRAL CONTATORA TRIFÁSICA 220/380V, COM AJUSTE DE PAUSA, ABERTURA E FECHAMENTO A/F SAÍDA PARA RECEPTOR AVULSO, QUE PERMITA CONFIGURAÇÃO PARA AUTOMÁTICO E SEMI AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 256 CONTROLES OU 512 BOTÕES COM MEMÓRIA.	R\$ 258,40	R\$ 775,20
VALOR TOTAL DO ITEM 03					R\$ 775,20
ITEM 05					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	KIT AUTOMATIZADOR PIVOTANTE PARA PORTÃO DE 01 FOLHA COM TAMANHO DE ATÉ 4 METROS, MOTOR DE 1/3 CV, VELOCIDADE DE AÇÃOAMENTO DE 1,5 m/min, ABERTURA LATERAL DE ATÉ 110°, PERFIL TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CORPO DO REDUTOR INDEPENDENTE EM NYLON INDUSTRIAL, CORPO DO MOTOR EM ALUMÍNIO, CENTRAL ELETRÔNICA INCORPORADA COM SISTEMA ANTICLONAGEM, AJUSTE DA EMBREAGEM COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V.	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
VALOR TOTAL DO ITEM 05					R\$ 3.170,00
ITEM 06					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	CONTROLE REMOTO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4, GAREN).	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
VALOR TOTAL DO ITEM 06					R\$ 3.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.525,20

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em

especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das

penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 14 de Novembro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA-ME

Adeliane Ramos dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F. nº

Nome:

C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/0701/00411, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Clelan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317-NM de 07 de Novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de Novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa BONILHA & BONILHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.329/0001-90, com sede na Quadra 112 SUL, SE 15, CONJ 09, LOTE 28, CEP: 77.020-174, Palmas-TO, neste ato representada pela Sra. Ana Esméria Paula Silva Bonilha, portadora da Cédula de identidade RG 885.194 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.312.901-53, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 035/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.00411, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 02					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UN	KIT DE MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL DE 01HP-220/380V TRIFÁSICO, CENTRAL CONTATORA TRIFÁSICA COM CAPACIDADE PARA 256 CONTROLES OU 512 BOTÕES COM MEMÓRIA, BASE DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE EMBREAGEM MECÂNICA COM REGULAGEM DE ACORDO COM O PESO DO PORTÃO, CAIXA DE REDUÇÃO BANHADA A ÓLEO, 4,5 METROS DE CREMALHEIRA INDUSTRIAL, CENTRAL DE COMANDO, 02 CONTROLES DE ACESSO, AJUSTE AUTOMÁTICO ANTI ESMAGAMENTO, ENTRADA PARA FOTOCÉLULAS, DETECÇÃO DE FALTA DE FASE, ACIONAMENTO DE LUZ DE GARAGEM E TRAVA, CORDÃO INTERNA EM BRONZE, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 40:1 E SEM FIM DE SAÍDA Z16; PARA PORTÃO DE ATÉ 2000 KG, TEMPO DE ABERTURA 23 SEGUNDOS (5 METROS), MARCA: GAREN DURATA 2.0 INDUSTRIAL	R\$ 2.878,00	R\$ 14.390,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02					R\$ 14.390,00
ITEM 04					
LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	KIT DE MOTOR PARA PORTÃO COM ENGRENAGEM EXTERNA EM LIGA METÁLICA SUPER RESISTENTE DE 17 DENTES; SEM FIM INTERNO EM LIGA METÁLICA; ENGRENAGENS INTERNAS EM NYLON PRETO SUPER RESISTENTE DE 22 DENTES; ACIONAMENTO ULTRA RÁPIDO (TURBO) DE 17 METROS POR MINUTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 14HP; CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE +/- 30 VEZES / HORA; IDEAL PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG; FREQUÊNCIA 60HZ; ROTAÇÃO 1620 RPM; MOTOR: 0,25 CV – 0,19 KW; VELOCIDADE: 16 MMIN; TEMPO DE ABERTURA: 11 SEGUNDOS PARA UMA ABERTURA DE 3 METROS; CAPACITOR DE PARTIDA 35UF EM 110V; REDUÇÃO 1:22 – SAÍDA DE M4 Z17; PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA QUEIMA POR AQUECIMENTO; DIMENSÕES DO MOTOR: ALTURA 23 CM X LARGURA 26,5 CM X PROFUNDIDADE 13,5 CM; PLACA ELETRÔNICA – EMBREAGEM ELETRÔNICA (CONFIGURÁVEL); SAÍDA P/ PLACA OPCIONAL DE TRAVA ELÉTRICA / LUZ DE GARAGEM; ENTRADA P/ FOTO CÉLULA CONTATO NA; MEMÓRIA DE CONTROLES; A MEMÓRIA DA CENTRAL COMPORTA ATÉ 15 BOTÕES DE CONTROLES. MARCA ROSSI DZ3/DZ4 SK TURBO	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04					R\$ 9.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.040,00

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:**

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar

a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 14 de Novembro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
ÓRGÃO GERENCIADOR

BONILHA & BONILHA LTDA-ME
Ana Esméria Paula Silva Bonilha

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F. nº

DIRETORIA-GERAL**ATO CHGAB/DG Nº 028/2017**

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 97, inciso XIII, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo do ATO nº 033, de 3 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Editar a Escala de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período aquisitivo 2017/2018:

Matrícula	Nome	Período(s)
76207	ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	De 13-08-2018 até 11-09-2018
139916	ABIDIAS ALVES DE SOUSA	De 16-07-2018 até 30-07-2018 De 16-11-2018 até 30-11-2018
122613	ACELISMARIO ALVES NOGUEIRA	De 01-12-2018 até 19-12-2018 De 01-03-2019 até 11-03-2019
9991	ADAO BATISTA NUNES QUIXABA	De 03-09-2018 até 02-10-2018
148417	ADELAINE DA CUNHA BATISTA	De 20-11-2018 até 19-12-2018
30901	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	De 02-04-2018 até 16-04-2018 De 06-08-2018 até 20-08-2018
86208	ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	De 09-07-2018 até 07-08-2018
103610	ADILSON CABRAL DE SOUZA JUNIOR	De 17-09-2018 até 01-10-2018 De 11-03-2019 até 25-03-2019
100810	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	De 29-06-2018 até 28-07-2018
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	De 19-11-2018 até 18-12-2018
8573468	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
80507	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	De 01-07-2019 até 10-07-2019 De 30-09-2019 até 19-10-2019
110311	ADRIANA REIS DUTRA	De 07-01-2019 até 05-02-2019
115412	ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA	De 01-09-2018 até 30-09-2018
68407	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	De 16-07-2018 até 03-08-2018 De 22-10-2018 até 01-11-2018
34001	AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONCA	De 09-07-2018 até 07-08-2018
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	De 07-01-2019 até 16-01-2019 De 15-07-2019 até 03-08-2019
10091	ALAIR MACHADO PERNA	De 09-07-2018 até 07-08-2018
111912	ALANE TORRES DE ARAUJO MARTINS	De 04-06-2018 até 22-06-2018 De 10-09-2018 até 20-09-2018
109110	ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS	De 14-01-2018 até 12-02-2018
120513	ALBERTO NERI DE MELO	De 18-11-2019 até 29-11-2019 De 04-02-2020 até 21-02-2020
84208	ALDA LOPES DA SILVA	De 17-07-2018 até 31-07-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019
5590	ALDERINA MENDES DA SILVA	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 14-01-2019 até 31-01-2019
6592444	ALESSANDRA BATISTA SILVA	De 14-01-2019 até 12-02-2019
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	De 10-09-2018 até 28-09-2018 De 08-04-2019 até 18-04-2019
123814	ALESSANDRA KELLY FONSECA DANTAS	De 16-07-2018 até 30-07-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 01-07-2019 até 18-07-2019
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	De 30-10-2018 até 10-11-2018 De 10-06-2019 até 27-06-2019
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO	De 04-06-2018 até 03-07-2018
114553731	ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	De 01-07-2020 até 30-07-2020
131016	ALINE RIBEIRO MAGNO	De 01-06-2018 até 30-06-2018
128315	ALINNY ANGELICA GUIMARAES DIAS	De 02-07-2018 até 31-07-2018
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	De 26-03-2018 até 06-04-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019
82707	ALLINE FRANCA MOTTA	De 06-08-2018 até 04-09-2018
131116	ALYNE SOARES DA PAIXAO	De 01-03-2019 até 30-03-2019
141216	AMANDA ALVES TOLEDO DOS SANTOS	De 08-01-2019 até 22-01-2019 De 15-07-2019 até 29-07-2019
107610	AMILTON JOSE ALMEIDA	De 01-10-2018 até 30-10-2018
111311	AMILTON JUNIOR DA SILVA	De 08-01-2019 até 18-01-2019 De 15-07-2019 até 02-08-2019
112178551	ANA FLAVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS	De 11-06-2018 até 10-07-2018
120813	ANA LUIZA ROCHA BRINGEL	De 02-07-2018 até 21-07-2018 De 14-09-2018 até 23-09-2018

30201	ANA PATRICIA DE AGUIAR	De 14-02-2018 até 23-02-2018 De 20-09-2018 até 09-10-2018
132916	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	De 02-07-2018 até 31-07-2018
80007	ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA	De 30-10-2018 até 28-11-2018
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	De 17-07-2018 até 27-07-2018 De 07-01-2019 até 25-01-2019
112912	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	De 20-08-2018 até 18-09-2018
111211	ANDRESSA NEVES VIEIRA	De 22-04-2019 até 06-05-2019 De 18-11-2019 até 02-12-2019
1029347	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
78507	ANGELITA MESSIAS RAMOS MATOS E SOUZA	De 05-11-2018 até 20-11-2018 De 10-06-2019 até 23-06-2019
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	De 22-10-2018 até 05-11-2018 De 22-07-2019 até 05-08-2019
1464473	ANTONIO BELO DA SILVA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
106510	ANTONIO CIRQUEIRA MOURAO	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019
108310	ANTONIO DAVID SOUZA DE VASCONCELOS JUNIOR	De 08-04-2019 até 18-04-2019 De 19-08-2019 até 06-09-2019
122813	ANTONIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES	De 08-01-2019 até 22-01-2019 De 01-07-2019 até 15-07-2019
139616	ANTONIO NELZIR ALVES RODRIGUES	De 30-07-2018 até 13-08-2018 De 31-10-2018 até 14-11-2018
107510	ANTONIO NILVAN GONCALVES DA COSTA	De 07-01-2019 até 05-02-2019
147317	ANTONIO RICARDO CARNEIRO DOMINGOS	De 23-08-2018 até 06-09-2018 De 15-10-2018 até 29-10-2018
109611	ARLENNE LEDA BARROS MENDONCA MANSUR	De 04-06-2018 até 03-07-2018
81507	ARLETE SILVA RIBEIRO	De 09-09-2019 até 08-10-2019
79507	ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO	De 01-11-2018 até 30-11-2018
18397	ARNOR MACIEL DA COSTA	De 10-07-2018 até 08-08-2018
112189321	BARBARA LUCAS DA SILVA LEAL	De 02-07-2018 até 31-07-2018
101110	BENEDICTO JOSE ISMAEL NETO	De 29-06-2018 até 28-07-2018
9691	BENHUR DIVINO DE SOUZA	De 16-07-2018 até 30-07-2018 De 10-09-2018 até 24-09-2018
91608	BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA	De 20-11-2018 até 19-12-2018
141316	BRUNA BARBOSA CASTRO	De 05-11-2018 até 04-12-2018
122713	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	De 10-12-2018 até 19-12-2018 De 15-07-2019 até 03-08-2019
109410	BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO	De 05-03-2018 até 19-03-2018 De 17-07-2018 até 31-07-2018
79107	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	De 01-07-2019 até 30-07-2019
143217	BRUNO CASSIANO DA SILVA	De 01-11-2018 até 30-11-2018
75807	BRUNO MACHADO CARNEIRO	De 01-09-2018 até 30-09-2018
140016	BRUNO MANOEL VIEIRA BORRALHO	De 06-08-2018 até 23-08-2018 De 18-02-2019 até 01-03-2019
129715	CACIMIRO BEZERRA COSTA	De 24-09-2018 até 23-10-2018
105710	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	De 07-01-2019 até 21-01-2019 De 24-06-2019 até 08-07-2019
117312	CAMILA CURCINO AZEVEDO	De 27-08-2018 até 25-09-2018
108110	CAMILLA RAMOS NOGUEIRA	De 07-03-2019 até 18-03-2019 De 05-08-2019 até 22-08-2019
103310	CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES	De 08-01-2019 até 18-01-2019 De 13-05-2019 até 31-05-2019
125114	CARLA SOUSA DA SILVA	De 02-07-2018 até 21-07-2018 De 07-01-2019 até 16-01-2019
128815	CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA	De 09-07-2018 até 23-07-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019
89908	CARLOS CESAR CARNEIRO PIMENTEL	De 16-07-2018 até 14-08-2018
94609	CARLOS OSMAR DE ALMEIDA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
82507	CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO	De 07-01-2019 até 05-02-2019
5290	CARMELITA TAVARES	De 02-07-2018 até 31-07-2018
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM RODRIGUES	De 02-04-2018 até 20-04-2018 De 10-09-2018 até 20-09-2018
120313	CAROLINE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE	De 09-07-2018 até 27-07-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019
78107	CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	De 01-07-2019 até 30-07-2019
142516	CASSIO BRUNO SA DE SOUZA	De 14-01-2019 até 25-01-2019 De 01-04-2019 até 18-04-2019
83308	CATIA DA SILVA MESQUITA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
115512	CEIR OLIVEIRA NETO	De 10-07-2018 até 08-08-2018
90208	CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	De 01-08-2019 até 30-08-2019
89608	CELIO JOSE DE BRITO COSTA	De 08-07-2018 até 22-07-2018 De 08-01-2019 até 22-01-2019
26000	CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	De 02-05-2018 até 31-05-2018
100410	CESAR DE AMORIM RODRIGUES	De 18-06-2018 até 29-06-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019
132416	CICERO THIAGO COELHO DE ARAUJO	De 16-07-2018 até 31-07-2018 De 06-12-2018 até 19-12-2018
111812	CINTYA MARLA MARTINS MARQUES	De 04-06-2018 até 03-07-2018
9391	CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS	De 01-07-2018 até 30-07-2018
96709	CLAISON REZENDE AMORIM	De 02-07-2018 até 13-07-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019
86508	CLAUDENOR PIRES DA SILVA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
115712	CLAUDIA MELO DA PAZ	De 06-02-2019 até 15-02-2019 De 15-07-2019 até 03-08-2019
30701	CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	De 01-03-2018 até 30-03-2018
137116	CLEIDIMAR GOMES DE OLIVEIRA	De 02-07-2018 até 13-07-2018 De 03-12-2018 até 20-12-2018
131316	CLEITON SILVA SOUZA	De 16-07-2018 até 30-07-2018 De 19-11-2018 até 03-12-2018
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	De 02-07-2018 até 31-07-2018
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	De 07-01-2019 até 05-02-2019
5790	CREUSA BARROS DE SOUSA	De 26-03-2018 até 24-04-2018
111611	CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9073591	CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO	De 03-09-2018 até 02-10-2018	85008	FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	De 14-05-2018 até 30-05-2018 De 06-12-2018 até 18-12-2018
139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE	De 01-07-2019 até 30-07-2019	130115	FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA	De 04-02-2019 até 05-03-2019
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	De 28-05-2018 até 08-06-2018 De 24-09-2018 até 11-10-2018	31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	De 13-02-2018 até 24-02-2018 De 16-07-2018 até 02-08-2018
8226115	DAIANNE FERNANDES SILVA	De 07-01-2019 até 05-02-2019	75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	De 17-07-2018 até 15-08-2018
114612	DALETHE BORGES MESSIAS	De 30-07-2018 até 28-08-2018	106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO	De 17-09-2018 até 16-10-2018
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	De 13-08-2018 até 24-08-2018 De 03-12-2018 até 20-12-2018	127514	FERNANDO BERWIG	De 01-04-2019 até 15-04-2019 De 23-09-2019 até 07-10-2019
66707	DANIEL ALVES DA SILVA	De 04-07-2018 até 17-07-2018 De 04-12-2018 até 19-12-2018	103810	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
91	DANIELA SANTOS DA SILVA	De 06-08-2018 até 04-09-2018	138016	FERNANDO DANIEL PEREIRA ALVES	De 10-09-2018 até 29-09-2018 De 05-11-2018 até 14-11-2018
129415	DANILO CARVALHO DA SILVA	De 15-10-2018 até 25-10-2018 De 07-01-2019 até 25-01-2019	93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	De 03-12-2018 até 13-12-2018 De 01-07-2019 até 19-07-2019
114312	DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA	De 23-07-2018 até 10-08-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019	115612	FERNANDO GOMES PINTO	De 07-01-2019 até 05-02-2019
90008	DAVID ANTONIO DA SILVA	De 03-09-2018 até 02-10-2018	96909	FERNANDO LEISER ROSA	De 30-07-2018 até 28-08-2018
109811	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	103210	FERNANDO NABI SILVA SOUSA	De 01-08-2018 até 30-08-2018
102010	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	De 20-08-2018 até 06-09-2018 De 07-03-2019 até 18-03-2019	89508	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	De 10-07-2018 até 20-07-2018 De 01-10-2018 até 19-10-2018
139316	DAYVE DE JESUS QUEIROZ	De 02-07-2018 até 31-07-2018	60005	FLAVIA BARROS DA SILVA	De 25-06-2018 até 13-07-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019
112812	DEBORAH ARAUJO MARTINI	De 04-06-2018 até 03-07-2018	67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	De 02-07-2018 até 13-07-2018 De 15-10-2018 até 01-11-2018
125914	DEIFF VIEIRA FERRARI	De 20-11-2018 até 19-12-2018	85408	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	De 16-07-2018 até 02-08-2018 De 07-01-2019 até 18-01-2019
114812	DEJANÉ PEREIRA DAVID	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 15-07-2019 até 01-08-2019	116512	FLAVIO LUCIO HERCULANO	De 01-08-2021 até 30-08-2021
98109	DELCEMONIK CARREIRO LIMA E DORTA	De 01-07-2019 até 30-07-2019	84408	FLAVIO SANTOS ROSSI	De 01-07-2019 até 30-07-2019
8321108	DENISE SOARES DIAS	De 01-07-2018 até 30-07-2018	119213	FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA	De 18-03-2019 até 29-03-2019 De 14-10-2019 até 31-10-2019
117712	DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	De 28-09-2018 até 27-10-2018	139416	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI	De 02-07-2018 até 31-07-2018
438390	DIEGO FEITOSA CABRAL SILVA	De 26-03-2018 até 24-04-2018	3984242	FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA DA SILVA	De 01-08-2018 até 30-08-2018
140116	DIEGO GOMES CARVALHO NARDES	De 06-08-2018 até 17-08-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019	138916	FRANCISCA COELHO DE SOUZA SOARES	De 07-10-2018 até 05-11-2018
129615	DIENY RODRIGUES TELES	De 01-10-2018 até 30-10-2018	20012	FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA	De 09-07-2018 até 07-08-2018
114512	DIOGHENYS LIMA TEIXEIRA	De 06-08-2018 até 04-09-2018	69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	De 14-05-2018 até 12-06-2018
113012	DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	De 09-07-2018 até 20-07-2018 De 15-10-2018 até 01-11-2018	21199	FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	De 25-04-2018 até 24-05-2018
128915	DIOGO VIANA BARBOSA	De 02-04-2018 até 01-05-2018	98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	De 02-04-2018 até 13-04-2018 De 20-08-2018 até 06-09-2018
124614	DIONATAN DA SILVA LIMA	De 29-05-2018 até 27-06-2018	121913	FREDSON MOREIRA FREITAS	De 01-04-2019 até 30-04-2019
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	De 01-09-2018 até 30-09-2018	106710	FREURISMAR ALVES DE SOUSA	De 03-09-2018 até 12-09-2018 De 07-01-2019 até 26-01-2019
72507	DIVINO ALVES DE LIMA	De 17-07-2018 até 15-08-2018	67507	GABRIELA ALVES LIMA SALES ARAUJO	De 06-08-2018 até 20-08-2018 De 07-01-2020 até 21-01-2020
126614	DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA	De 05-11-2018 até 04-12-2018	112237821	GABRIELA ARANTES PINHEIRO	De 06-08-2018 até 16-08-2018 De 19-11-2018 até 07-12-2018
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	De 15-07-2019 até 13-08-2019	143417	GABRIELA LEBER DE MACEDO	De 01-03-2018 até 30-03-2018
40558	EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	De 02-07-2018 até 31-07-2018	96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
119013	EDINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	De 23-04-2018 até 07-05-2018 De 10-08-2018 até 24-08-2018	102510	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	De 01-07-2019 até 19-07-2019 De 09-10-2019 até 19-10-2019
528459	EDITH TEDESCO REIS	De 08-08-2018 até 06-09-2018	900019	GERALDO DA SILVA GOMES	De 01-09-2018 até 30-09-2018
133416	EDUARDO COELHO FACUNDES	De 16-07-2018 até 30-07-2018 De 14-01-2019 até 28-01-2019	105610	GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA	De 20-08-2018 até 18-09-2018
8312036	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	De 01-02-2018 até 02-03-2018	90908	GILMAR BRITO COELHO	De 01-07-2019 até 30-07-2019
118913	ELAINE PEREIRA DA SILVA	De 03-09-2018 até 02-10-2018	127014	GLENIA BALBINA GOMES	De 19-11-2018 até 18-12-2018
76407	ELAINE RICAS REZENDE	De 07-01-2019 até 21-01-2019 De 16-09-2019 até 30-09-2019	137216	GRAZIELLE DE FATIMA ROSA	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 24-09-2018 até 11-10-2018
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	De 02-04-2018 até 01-05-2018	69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	De 23-07-2018 até 21-08-2018
5090	ELENI MARIA SOARES	De 07-01-2020 até 05-02-2020	94109	GUSTAVO DETTENBORN	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 11-01-2021 até 28-01-2021
85108	ELIANA BATISTA DE LIMA	De 02-05-2018 até 16-05-2018 De 16-07-2018 até 30-07-2018	1889	HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS	De 07-01-2019 até 22-01-2019 De 15-07-2019 até 28-07-2019
106410	ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA	De 31-08-2018 até 29-09-2018	23599	HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR	De 05-08-2019 até 19-08-2019 De 03-08-2020 até 17-08-2020
67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	De 26-03-2018 até 24-04-2018	79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	De 17-10-2018 até 15-11-2018
83008	ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS	De 23-07-2018 até 21-08-2018	50204	HELLEN CRISTINA CORREA AIRES	De 11-02-2019 até 28-02-2019 De 16-09-2019 até 27-09-2019
119513	ELINE NUNES CARNEIRO	De 23-07-2018 até 21-08-2018	116412	HELMUTH PERLEBERG NETO	De 01-09-2018 até 30-09-2018
133216	ELIO MENDONCA DE ABREU JUNIOR	De 18-06-2018 até 02-07-2018 De 16-07-2018 até 30-07-2018	121213	HELOISA CASADO LIMA GUELPELI DE SOUZA	De 09-07-2018 até 27-07-2018 De 08-01-2019 até 18-01-2019
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA	De 30-07-2018 até 28-08-2018	131216	HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	De 23-07-2018 até 01-08-2018 De 26-11-2018 até 15-12-2018
83808	ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	De 05-07-2018 até 03-08-2018	72907	HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA MATOS	De 03-09-2018 até 02-10-2018
39501	ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI	De 06-02-2019 até 07-03-2019	127114	HIDEKAZO GUILHERME CARVALHO OLIVEIRA SOUSA	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 15-07-2019 até 01-08-2019
105110	ELOISA OLIVEIRA PACHECO	De 03-12-2018 até 14-12-2018 De 07-03-2019 até 24-03-2019	87508	HITALO SILVA BASTOS	De 02-07-2018 até 31-07-2018
74907	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	De 03-07-2018 até 01-08-2018	22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	De 15-02-2018 até 05-03-2018 De 26-06-2018 até 06-07-2018
1689	ENOQUE BARBOSA DE SOUSA	De 07-05-2018 até 05-06-2018	127214	HUGO DANIEL SOARES DE SOUZA	De 09-09-2019 até 08-10-2019
131416	ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA	De 11-06-2018 até 28-06-2018 De 23-07-2018 até 03-08-2018	39001	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	De 02-07-2018 até 31-07-2018
70507	ERIKA AUGUSTA FREITAS DE SOUZA CARVALHO	De 02-07-2018 até 20-07-2018 De 03-12-2018 até 13-12-2018	33401	IARA REGINA BRITO DE SOUSA	De 09-07-2018 até 07-08-2018
106110	ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	De 27-08-2018 até 25-09-2018	108210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	De 01-11-2018 até 30-11-2018
115112	ESTEVINA BRITO DOS SANTOS	De 03-12-2018 até 19-12-2018 De 24-06-2019 até 06-07-2019	90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	De 30-07-2018 até 10-08-2018 De 05-11-2018 até 22-11-2018
80207	EURICO DE OLIVEIRA	De 01-04-2019 até 30-04-2019	139116	ILMA RIBEIRO LIMA	De 20-11-2018 até 19-12-2018
138216	EVERTON ARSEGO LIMA	De 23-07-2018 até 21-08-2018	140416	INGRID ALVES CORREIA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
19498	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	De 16-07-2018 até 01-08-2018 De 29-10-2018 até 10-11-2018	21699	IRACEMA ALVES DE BRITO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
111411	FABIANE PEREIRA ALVES	De 08-04-2019 até 22-04-2019 De 01-07-2019 até 15-07-2019	31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	De 26-09-2018 até 25-10-2018
119313	FABIOLA BARBOSA MOURA ZANETTI	De 23-04-2018 até 03-05-2018 De 30-07-2018 até 17-08-2018	141016	ISABELLA ATTAB THAME	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 07-03-2019 até 24-03-2019
27600	FABIOLLAH CELIAN PESSOA DÀ NOBREGA	De 15-12-2018 até 13-01-2019	124514	ISLEY PEREIRA DA SILVA	De 07-01-2019 até 05-02-2019
110711	FABIO PUERRO	De 05-11-2018 até 04-12-2018	40002	ISRAEL BARROS LIMA	De 16-07-2018 até 03-08-2018 De 10-12-2018 até 20-12-2018
101910	FABRICIO FELIPE DOS SANTOS	De 09-07-2018 até 07-08-2018	37501	IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE	De 02-07-2018 até 31-07-2018
99810	FABRICIO RODRIGO DE SOUZA LEO	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 18-06-2019 até 05-07-2019	2920361	IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	De 09-07-2018 até 07-08-2018
67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	De 27-03-2018 até 25-04-2018	115812	IVANY BEZERRA SOARES COTICA	De 03-06-2019 até 02-07-2019
413030298	FAUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES	De 10-09-2018 até 29-09-2018 De 08-01-2019 até 17-01-2019	1789	JACIMAR ALVES LINO	De 09-07-2018 até 07-08-2018
115012	FERNANDA ALVES MATIAS COSTA	De 07-01-2019 até 16-01-2019 De 08-07-2019 até 27-07-2019			

102710	JADSON MARTINS BISPO	De 01-07-2018 até 30-07-2018	27300	LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	De 27-08-2018 até 25-09-2018	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
97509	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	De 07-01-2019 até 24-01-2019 De 01-07-2019 até 12-07-2019	118813	LEILSON MASCARENHAS SANTOS	De 15-05-2018 até 13-06-2018
35201	JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO	De 01-08-2018 até 30-08-2018	79607	LEONARDO FRANCISCO UMINO	De 15-07-2019 até 13-08-2019
117812	JALES BARROS DOS SANTOS	De 07-01-2019 até 05-02-2019	123914	LEONARDO NAZARENO	De 11-06-2018 até 25-06-2018 De 06-08-2018 até 20-08-2018
86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	De 14-05-2018 até 12-06-2018	82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	De 01-07-2019 até 30-07-2019
137716	JAMILLA PEGO OLIVEIRA SA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	De 02-05-2018 até 19-05-2018 De 05-03-2019 até 16-03-2019
101210	JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR	De 10-09-2018 até 09-10-2018	84908	LETICIA KNEWITZ	De 02-04-2018 até 13-04-2018 De 17-09-2018 até 04-10-2018
46603	JANETH MOREIRA DOS SANTOS	De 13-08-2018 até 27-08-2018 De 08-10-2018 até 22-10-2018	78307	LIANA KLEBIS BOVO	De 28-08-2019 até 24-09-2019
124414	JAN TARIK MARTINS NAZOREK	De 15-10-2018 até 13-11-2018	143317	LIDEVANIA ROSA NASCIMENTO DUARTE	De 01-11-2018 até 30-11-2018
113512	JAQUELINE DOS SANTOS SERAFIM	De 10-09-2018 até 21-09-2018 De 08-07-2019 até 25-07-2019	93608	LIDIANE GOMES CAETANO ARAGAO	De 01-11-2018 até 30-11-2018
16875	JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA	De 25-04-2018 até 24-05-2018	70807	LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE	De 01-08-2018 até 30-08-2018
8489416	JENNIFER GOMES MARTINIANO	De 15-01-2018 até 13-02-2018	79807	LILIAN CLAUDIA DE PAULA	De 27-02-2018 até 09-03-2018 De 09-07-2018 até 27-07-2018
98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	19398	LILIANE BEZERRA DE SOUSA	De 01-06-2018 até 30-06-2018
95709	JHENNYFER SILVA COSTA	De 09-04-2018 até 08-05-2018	102210	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	De 05-11-2018 até 14-11-2018 De 07-01-2019 até 26-01-2019	141116	LIVIA MACHADO VIANNA	De 10-10-2018 até 08-11-2018
2689	JOAO AIRES MARTINS	De 02-07-2018 até 31-07-2018	127414	LIZ FERNANDA FROTA AMARAL MARQUES	De 20-11-2019 até 19-12-2019
104310	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	131816	LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	De 01-09-2018 até 30-09-2018
124014	JOAO CARLOS PEREIRA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	108510	LUCIA FARIAS FERREIRA	De 16-10-2018 até 14-11-2018
76907	JOAO DA SILVA MACEDO	De 21-08-2018 até 19-09-2018	65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	De 08-01-2019 até 06-02-2019
73407	JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO	De 03-09-2018 até 02-10-2018	96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	De 11-06-2018 até 10-07-2018
121413	JOAO LINO CAVALCANTE NETO	De 02-09-2018 até 01-10-2018	129215	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES	De 10-09-2018 até 09-10-2018
74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	De 01-11-2018 até 30-11-2018	45403	LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	De 15-10-2018 até 13-11-2018
114912	JOAO NETO MOURA RODRIGUES	De 16-07-2018 até 30-07-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019	1574701	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	De 07-01-2019 até 05-02-2019
137016	JOAO NETO PEREIRA DE FARIAS	De 02-08-2018 até 31-08-2018	109310	LUCIDALVA FERREIRA MARQUES	De 16-07-2018 até 14-08-2018
101510	JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	De 16-07-2018 até 25-07-2018 De 07-01-2019 até 26-01-2019	133316	LUCIELE FERREIRA MARCHEZAN	De 15-03-2018 até 29-03-2018 De 16-04-2018 até 30-04-2018
42302	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO	De 07-01-2019 até 05-02-2019	74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	De 02-07-2018 até 31-07-2018
126014	JONH KENED BRAGA	De 15-10-2018 até 26-10-2018 De 19-11-2018 até 06-12-2018	79307	LUCIO EDER SANTOS BORGES	De 12-11-2018 até 01-12-2018 De 03-12-2018 até 12-12-2018
37301	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	De 19-11-2018 até 18-12-2018	61306	LUCIUS FRANCISCO JULIO	De 18-06-2018 até 17-07-2018
140716	JORGAM DE OLIVEIRA SOARES	De 05-11-2018 até 04-12-2018	145917	LUDMILLA CAETANO RODRIGUES	De 17-05-2018 até 31-05-2018 De 27-09-2018 até 11-10-2018
67707	JORGE PAULO PONTES DA SILVA	De 02-04-2018 até 16-04-2018 De 02-07-2018 até 16-07-2018	86008	LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	De 24-04-2018 até 04-05-2018 De 26-11-2018 até 14-12-2018
5390	JOSE ARAUJO LIMA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	122313	LUIS EDUARDO BORGES MILHOMEM	De 18-10-2018 até 02-11-2018 De 07-01-2019 até 20-01-2019
90808	JOSE CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JUNIOR	De 04-12-2020 até 18-12-2020 De 19-07-2021 até 02-08-2021	128015	LUIZA ALVES DE SOUSA	De 01-07-2018 até 30-07-2018
127815	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	De 08-01-2018 até 06-02-2018	75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	De 23-07-2018 até 06-08-2018 De 03-12-2018 até 17-12-2018
128515	JOSE ELIU DE ANDRADA JURUBEBE	De 02-07-2018 até 31-07-2018	100010	LUIZ EDUARDO ARAUJO DE ANDRADE	De 03-09-2018 até 02-10-2018
72007	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	De 17-04-2018 até 27-04-2018 De 04-06-2018 até 22-06-2018	116212	LUIZ EDUARDO CARDOSO ROSA	De 01-08-2018 até 30-08-2018
81307	JOSEILDA PEREIRA BILIO	De 19-11-2018 até 18-12-2018	74607	LUIZ EVELINO BARBOSA	De 12-06-2018 até 22-06-2018 De 07-01-2019 até 25-01-2019
143517	JOSE KASUO OTSUKA	De 10-09-2018 até 09-10-2018	69707	LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO	De 02-07-2018 até 16-07-2018 De 05-12-2018 até 19-12-2018
67807	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	De 02-07-2018 até 16-07-2018 De 19-11-2018 até 03-12-2018	131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	De 01-03-2018 até 30-03-2018
29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	De 03-04-2018 até 02-05-2018	67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	De 26-03-2018 até 09-04-2018 De 02-07-2018 até 16-07-2018
79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	De 03-12-2018 até 14-12-2018 De 01-07-2019 até 18-07-2019	8091	LUZENIR BORGES DOS ANJOS VIEIRA	De 01-04-2018 até 30-04-2018
80107	JOSUE ZANGIROLAMI	De 05-11-2018 até 19-11-2018 De 10-01-2019 até 24-01-2019	90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	De 23-07-2018 até 21-08-2018
130015	JOZIEL DA SILVA COSTA	De 19-11-2018 até 30-11-2018 De 11-03-2019 até 28-03-2019	120713	MANOEL MOURA DA SILVA	De 30-07-2018 até 10-08-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019
95741	JULANE MARISE GOMES DA SILVA	De 01-08-2018 até 30-08-2018	31501	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA	De 07-01-2019 até 05-02-2019
132616	JULIA LABRE BATISTA MIRANDA	De 16-07-2018 até 27-07-2018 De 01-10-2018 até 18-10-2018	15794	MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO	De 18-02-2019 até 01-03-2019 De 13-05-2019 até 30-05-2019
84808	JULIANA ATAB THAME GRISANI	De 01-05-2018 até 30-05-2018	125414	MARCELA DA SILVA FARIAS	De 08-08-2018 até 06-09-2018
30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR	De 13-02-2018 até 14-03-2018	81707	MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS	De 07-01-2019 até 24-01-2019 De 01-07-2019 até 12-07-2019
102610	JULIANA MARIA GONCALVES LUCIO BATISTA	De 24-06-2019 até 12-07-2019 De 04-11-2019 até 14-11-2019	104910	MARCELLO GASQUES BERNARDELI	De 08-01-2019 até 17-01-2019 De 01-07-2019 até 20-07-2019
94709	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARAES	De 09-07-2018 até 27-07-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019	140316	MARCELO ALMEIDA DE DEUS	De 02-08-2018 até 31-08-2018
82607	JULIANO ANTUNES DE MELLO	De 03-06-2019 até 02-07-2019	5190	MARCELO AZEVEDO DANTAS	De 02-01-2019 até 31-01-2019
103710	JULIANO CORREA DA SILVA	De 23-08-2018 até 06-09-2018 De 02-04-2019 até 16-04-2019	113912	MARCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES	De 01-07-2019 até 12-07-2019 De 01-10-2019 até 18-10-2019
113712	JUNIOR DOLGLAS AMARAL	De 01-10-2018 até 30-10-2018	30401	MARCIA REGINA DIAS	De 02-05-2018 até 11-05-2018 De 16-07-2018 até 04-08-2018
113412	KAMILA LARANJEIRA SODRE	De 28-06-2018 até 27-07-2018	96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	De 21-01-2019 até 19-02-2019
127715	KAMILLE RENATA DA SILVA	De 10-09-2018 até 09-10-2018	92908	MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 01-07-2019 até 18-07-2019
100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	De 01-09-2018 até 30-09-2018	99210	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	De 01-05-2018 até 30-05-2018
113612	KATIA GONCALVES SOARES CORREA ROCHA	De 09-07-2018 até 20-07-2018 De 15-07-2019 até 01-08-2019	139516	MARCIO HENRIQUE PARENTE FONTOURA	De 01-11-2018 até 30-11-2018
29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	137916	MARCIO LEON BURMANN VARANDA	De 02-07-2018 até 20-07-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019
1458	KEILA FERNANDES SANTOS	De 01-11-2018 até 30-11-2018	16595	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES	De 09-07-2018 até 07-08-2018
33601	KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY	De 25-04-2018 até 05-05-2018 De 04-07-2018 até 22-07-2018	92708	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	De 20-11-2018 até 19-12-2018
60206	KELY FERNANDA LARA	De 05-03-2018 até 03-04-2018	111111	MARCO AURELIO ARAUJO DE ANDRADE	De 07-01-2019 até 05-02-2019
127614	KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS	De 02-07-2018 até 31-07-2018	105910	MARCOS ALMEIDA BRANDAO	De 10-09-2018 até 19-09-2018 De 01-07-2019 até 20-07-2019
110011	LAECIO LINO SOARES	De 28-06-2018 até 27-07-2018	81007	MARCOS ANTONIO OSTER	De 01-07-2019 até 30-07-2019
129115	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	De 01-06-2018 até 30-06-2018	27000	MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS	De 01-05-2018 até 30-05-2018
133516	LAIANE CARDOSO QUEIROZ	De 14-01-2019 até 12-02-2019	73707	MARCOS CONCEICAO DA SILVA	De 16-10-2018 até 14-11-2018
86408	LARISSA NEVES PARENTE	De 04-06-2018 até 03-07-2018	82107	MARCOS GOMES SANTANA	De 07-01-2019 até 05-02-2019
112012	LAUDELINA MARY LUZ COSTA	De 04-06-2018 até 21-06-2018 De 15-10-2018 até 26-10-2018	76507	MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	De 01-09-2018 até 30-09-2018
49108	LAYS FARIA RODRIGUES	De 26-03-2018 até 24-04-2018	20799	MARCO TULLIO TAVARES	De 13-02-2018 até 22-02-2018 De 16-07-2018 até 04-08-2018
119413	LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	De 05-03-2018 até 03-04-2018	69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	De 16-07-2018 até 04-08-2018 De 07-01-2019 até 16-01-2019
92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	De 08-01-2019 até 25-01-2019 De 15-07-2019 até 26-07-2019			
129315	LEGNA HELENA PINEIRO MIRANDA	De 09-01-2019 até 07-02-2019			

99910	MARIA ANDREA DOS SANTOS	De 09-07-2018 até 20-07-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019	83508	PAULO EVANGELISTA SILVA	De 20-04-2018 até 19-05-2018
140516	MARIA APARECIDA AURICELIA ARAUJO PIRES	De 03-09-2018 até 02-10-2018	126114	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	De 07-01-2019 até 21-01-2019 De 01-07-2019 até 15-07-2019
92608	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	De 07-01-2019 até 05-02-2019	73107	PAULO SANTOS PEREIRA	De 07-05-2018 até 21-05-2018 De 10-09-2018 até 24-09-2018
4890	MARIA CELIA MARTINS OLIVEIRA CARLOS	De 18-03-2018 até 16-04-2018	18073	PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ	De 15-04-2019 até 14-05-2019
141416	MARIA CLAUDIA BORGES MARTINS	De 24-06-2019 até 23-07-2019	92208	PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	De 08-10-2018 até 06-11-2018
87808	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	De 01-09-2018 até 30-09-2018	95509	PEDRO DESCARDECI JUNIOR	De 07-01-2019 até 05-02-2019
59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	De 11-10-2018 até 09-11-2018	135616	PERON JOSE RIBEIRO DE SOUZA	De 04-06-2018 até 15-06-2018 De 20-08-2018 até 06-09-2018
90001895	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO	De 02-07-2018 até 31-07-2018	44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	De 02-05-2018 até 31-05-2018
1989	MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA VIEIRA	De 07-01-2019 até 05-02-2019	55404	POLYANA PEREIRA DE ABREU NOLETO	De 25-10-2018 até 23-11-2018
2089	MARIA HELENA BISPO VARANDA	De 09-07-2018 até 27-07-2018 De 10-09-2018 até 20-09-2018	89308	POLYANA SALES DA SILVA	De 23-07-2018 até 21-08-2018
81207	MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES	De 08-11-2018 até 07-12-2018	74207	PRISCILA ROCHA DE ARAUJO JUCA	De 06-08-2018 até 24-08-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019
110511	MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA	De 03-12-2018 até 19-12-2018 De 08-07-2019 até 20-07-2019	31301	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO	De 02-07-2018 até 20-07-2018 De 07-01-2019 até 17-01-2019
91008	MARIA ISABEL MIRANDA	De 01-10-2018 até 30-10-2018	413008959	RACHEL DA SILVA LIMEIRA	De 10-09-2018 até 09-10-2018
89108	MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSO	De 02-07-2018 até 13-07-2018 De 22-04-2019 até 09-05-2019	132116	RAFAEL MADUREIRA	De 18-06-2018 até 17-07-2018
124314	MARIA JOANA APOLINARIO	De 05-12-2018 até 19-12-2018 De 06-03-2019 até 20-03-2019	12636843	RAIANNE NUNES RODRIGUES	De 08-10-2018 até 19-10-2018 De 02-07-2019 até 19-07-2019
120413	MARIA LEDA DE ALMEIDA ANDRADE	De 04-06-2018 até 15-06-2018 De 10-09-2018 até 27-09-2018	89408	RAILTON HILARIO CARREIRO	De 16-07-2018 até 14-08-2018
68007	MARIA ZILMA ARAUJO PICCININ	De 04-06-2018 até 18-06-2018 De 10-09-2018 até 24-09-2018	110411	RAIMUNDA BEZERRA AMORIM	De 03-07-2018 até 01-08-2018
13893	MARIJARA FONSECA AYRES	De 19-02-2018 até 20-03-2018	92308	RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	De 15-10-2018 até 26-10-2018 De 10-09-2019 até 27-09-2019
131916	MARILLYA CUNHA ALENCAR	De 02-07-2018 até 16-07-2018 De 16-10-2018 até 30-10-2018	18497	RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUSA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
122413	MARINA ARMONDES MILHOMEM	De 02-05-2019 até 31-05-2019	33801	RAIMUNDO FERREIRA QUEIROZ	De 08-01-2019 até 06-02-2019
112412	MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA	De 10-09-2018 até 24-09-2018 De 07-03-2019 até 21-03-2019	116012	RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO NETO	De 30-07-2018 até 08-08-2018 De 07-01-2019 até 26-01-2019
86708	MARINA BARBOSA PEREIRA	De 07-05-2018 até 05-06-2018	2489	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	De 29-03-2018 até 27-04-2018
112112	MARINA LIMA FALCAO	De 18-06-2018 até 29-06-2018 De 08-01-2019 até 25-01-2019	73007	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
19198	MARINELZA BARBOSA MACEDO	De 02-07-2018 até 31-07-2018	129815	RAIMUNDO SOARES VIANA NETO	De 19-11-2018 até 18-12-2018
91308	MARIO CAVALCANTI MELO	De 10-12-2018 até 19-12-2018 De 05-08-2019 até 24-08-2019	12728531	RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR	De 01-11-2018 até 30-11-2018
144317	MARIO CESAR MONTEIRO SOARES	De 01-07-2018 até 30-07-2018	1851	RANDOLFO SOARES CORREA	De 20-10-2018 até 18-11-2018
10491	MARIO GOMES ARAUJO JUNIOR	De 21-01-2019 até 19-02-2019	76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA MARTINS	De 01-08-2018 até 30-08-2018
8491	MARISNETE NAVES BATISTA	De 18-06-2018 até 02-07-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019	8641617	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	De 16-07-2018 até 31-07-2018 De 09-01-2019 até 22-01-2019
119113	MARLEIDE PEREIRA BISPO OLIVEIRA DE LIMA	De 09-04-2018 até 08-05-2018	112336541	RAYANA MAYARA CORTES SOUZA	De 23-07-2018 até 21-08-2018
101610	MARLENE DE MENEZES	De 01-07-2018 até 30-07-2018	127314	RAYANE NUNES CARVALHO	De 18-02-2019 até 01-03-2019 De 01-07-2019 até 18-07-2019
8291	MARLI TERESINHA DOS SANTOS	De 09-07-2018 até 28-07-2018 De 07-01-2019 até 16-01-2019	126414	RAYANNY KELLY DA SILVA SANTANA	De 03-12-2018 até 20-12-2018 De 15-07-2019 até 26-07-2019
997314	MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS	De 04-06-2018 até 03-07-2018	91108	RAYSON ROMULO COSTA E SILVA	De 11-11-2019 até 10-12-2019
89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	De 01-04-2019 até 16-04-2019 De 31-10-2019 até 13-11-2019	132216	REJANNE FONSECA CABRAL	De 10-09-2018 até 27-09-2018 De 03-12-2018 até 14-12-2018
2189	MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA	De 13-02-2018 até 14-03-2018	112212	RENAN SANTOS DA MOTA	De 17-07-2018 até 31-07-2018 De 17-10-2018 até 31-10-2018
8691	MEIRE DE OLIVEIRA	De 18-03-2018 até 16-04-2018	97709	RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI	De 07-01-2019 até 05-02-2019
96009	MERCIA HELENA MARINHO DE MELO	De 16-07-2018 até 27-07-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019	107910	RENATO ALVES DO COUTO	De 12-11-2018 até 11-12-2018
18898	MESSIAS JOSE GOULART	De 03-09-2018 até 02-10-2018	73207	RENATO CABRAL LEMOS	De 08-05-2018 até 06-06-2018
86908	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	De 14-05-2018 até 12-06-2018	91408	RENATO KENJI ARAKAKI	De 15-10-2018 até 26-10-2018 De 12-08-2019 até 29-08-2019
80307	MICHEL ARAUJO LEOA MORAES	De 07-01-2019 até 05-02-2019	90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	De 14-01-2019 até 25-01-2019 De 15-07-2019 até 01-08-2019
12727301	MIGUEL COSTA COELHO	De 02-07-2018 até 31-07-2018	93408	REYLANE BATALHA SILVA	De 07-03-2019 até 22-03-2019 De 16-09-2019 até 29-09-2019
86808	MILLENA FREIRE CAVALCANTE	De 03-09-2018 até 02-10-2018	119813	RICARDO AZEVEDO ROCHA	De 17-04-2018 até 16-05-2018
111011	MIRIAN PEREIRA DA SILVA BARBOSA	De 15-10-2018 até 13-11-2018	138816	RICKY MANOEL DA SILVA	De 19-11-2018 até 18-12-2018
20599	MONICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	De 05-03-2018 até 03-04-2018	68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI	De 31-07-2018 até 29-08-2018
23299	MONICA PEREIRA BRITO	De 02-03-2018 até 31-03-2018	92508	ROBERTO MAROCCO JUNIOR	De 07-01-2019 até 05-02-2019
140616	MOZART DIAS MARTINS	De 01-08-2018 até 30-08-2018	129915	ROBSON DA SILVA MENDES	De 15-10-2018 até 29-10-2018 De 05-11-2018 até 19-11-2018
94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	De 09-04-2018 até 08-05-2018	122913	ROBSON PEREIRA REIS	De 07-01-2019 até 05-02-2019
133116	NADIELLE CARDOSO RODRIGUES	De 14-05-2018 até 25-05-2018 De 10-09-2018 até 27-09-2018	94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	De 22-07-2019 até 02-08-2019 De 04-07-2022 até 21-07-2022
123714	NALU RIBEIRO BEZERRA GUARDA	De 02-07-2018 até 31-07-2018	130816	RODRIGO VENDRAMINI GONCALVES	De 02-04-2018 até 01-05-2018
36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES	De 20-11-2018 até 19-12-2018	35701	ROGERIA LIMA SANTOS DE LEMOS	De 03-07-2018 até 20-07-2018 De 08-01-2019 até 19-01-2019
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	De 15-03-2018 até 24-03-2018 De 09-07-2018 até 28-07-2018	70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	De 01-12-2018 até 30-12-2018
96509	NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	De 01-06-2018 até 30-06-2018	57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	De 01-06-2018 até 30-06-2018
147217	NATALY QUEEN DE SOUSA MARINHO	De 07-01-2019 até 05-02-2019	108010	RONAN FERREIRA MARINHO	De 01-07-2019 até 30-07-2019
128115	NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS	De 03-03-2018 até 17-03-2018 De 27-09-2018 até 11-10-2018	119913	ROSANGELA CASTRO PEREIRA	De 01-06-2018 até 30-06-2018
83908	NEILA SOARES DE CARVALHO SILVA ROCHA	De 01-04-2018 até 30-04-2018	93308	ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS TEIXEIRA	De 08-01-2019 até 06-02-2019
18597	NELY DA SILVA ABREU	De 20-02-2018 até 21-03-2018	121313	ROSIANE LIMA DE SOUSA	De 10-09-2018 até 09-10-2018
8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	De 02-04-2018 até 13-04-2018 De 08-10-2018 até 25-10-2018	120213	ROSIMAR ALVES DE BRITO	De 10-05-2018 até 08-06-2018
139016	NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES	De 02-07-2018 até 20-07-2018 De 05-11-2018 até 15-11-2018	126314	ROSSANE MONTEIRO SILVA	De 02-01-2019 até 16-01-2019 De 15-07-2019 até 29-07-2019
68207	NORMANDO ALVES SANTOS	De 26-03-2018 até 24-04-2018	118012	ROSTANA DE OLIVEIRA CAMPOS	De 23-10-2018 até 01-11-2018 De 02-05-2019 até 21-05-2019
136916	NUBIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES	De 16-07-2018 até 04-08-2018 De 05-11-2018 até 14-11-2018	9891	RUTH VIRGINIO VELOSO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
138316	NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	De 02-07-2018 até 13-07-2018 De 16-07-2018 até 02-08-2018	117212	SACHA GOMES MENDONCA NOLETO	De 14-01-2019 até 28-01-2019 De 01-07-2019 até 15-07-2019
107210	OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS	De 07-01-2019 até 05-02-2019	30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	De 02-04-2018 até 01-05-2018
1322301	PATRICIA ALMEIDA MARQUES	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 01-07-2019 até 18-07-2019	99610	SAMANTHA BECA	De 23-04-2018 até 07-05-2018 De 20-08-2018 até 03-09-2018
96109	PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	De 09-07-2018 até 20-07-2018 De 03-12-2018 até 20-12-2018	139216	SAMIA DE OLIVEIRA HOLANDA	De 06-08-2018 até 25-08-2018 De 18-03-2019 até 27-03-2019
110811	PATRICIA DE SOUZA LEOA LACERDA	De 06-03-2019 até 20-03-2019 De 19-08-2019 até 02-09-2019	148417	SAMIA JOICE MURIBECA BARROCA	De 02-07-2018 até 31-07-2018
110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES	De 16-09-2019 até 15-10-2019	129015	SAMUEL VIVEIROS GOMES	De 07-06-2018 até 06-07-2018
109911	PATRICIA LACERDA SOARES GUIMARAES	De 23-07-2018 até 06-08-2018 De 05-12-2018 até 19-12-2018	71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO	De 01-07-2019 até 30-07-2019
78807	PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	De 15-10-2018 até 24-10-2018 De 07-01-2019 até 26-01-2019	114012	SAVANNA OLIVEIRA MACHADO	De 02-07-2018 até 19-07-2018 De 07-01-2019 até 18-01-2019
			71607	SELMA MOREIRA DE SOUZA	De 07-01-2019 até 05-02-2019

30301	SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	De 18-06-2018 até 29-06-2018 De 11-09-2018 até 28-09-2018
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	De 01-07-2019 até 30-07-2019
115312	SERGIO SILVA JUNIOR	De 09-07-2018 até 07-08-2018
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	De 14-03-2018 até 12-04-2018
68607	SHELLY BORGES DE SOUZA	De 04-06-2018 até 03-07-2018
126514	SHIRLENE KERINE COSTA	De 15-10-2018 até 29-10-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	De 05-11-2018 até 19-11-2018 De 08-04-2019 até 22-04-2019
124114	SILAS FERRACIOLLI CORREA	De 14-05-2018 até 25-05-2018 De 15-10-2018 até 01-11-2018
80707	SILVERIO DIAS ARAUJO	De 01-07-2019 até 30-07-2019
75707	SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	De 23-07-2018 até 21-08-2018
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	De 21-05-2018 até 30-05-2018 De 07-01-2019 até 26-01-2019
79207	SILVIA MILHOMENS GLORIA	De 16-10-2018 até 25-10-2018 De 03-06-2019 até 22-06-2019
21599	SIMONE LEANDRO NOGUEIRA SILVA	De 09-07-2018 até 23-07-2018 De 07-01-2019 até 21-01-2019
101810	SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE	De 29-06-2018 até 28-07-2018
120913	SONIA MARCIA GONCALVES	De 11-06-2018 até 10-07-2018
105210	SONIA MARIA DA SILVA LEDO	De 07-01-2019 até 18-01-2019 De 15-07-2019 até 01-08-2019
75107	SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	De 01-10-2018 até 30-10-2018
81907	STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	De 02-05-2019 até 17-05-2019 De 09-09-2019 até 22-09-2019
12292	SUELENE MACIEL DA COSTA	De 19-03-2018 até 17-04-2018
119713	SUIANA CHAGAS BARRETO	De 04-06-2018 até 03-07-2018
89208	TALLES DANILO TAVARES OLIVEIRA	De 10-09-2019 até 09-10-2019
9101002	TALLES EMANUEL DE FRANCA MANDUCA	De 23-04-2018 até 22-05-2018
121013	TAMISA DE BRITO BEZERRA	De 06-08-2018 até 04-09-2018
112359001	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	De 01-11-2018 até 30-11-2018
140916	TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	De 01-10-2018 até 30-10-2018
89808	TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS	De 01-08-2018 até 30-08-2018
146317	THAISE RIBEIRO DA SILVA	De 01-07-2018 até 30-07-2018
132316	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA	De 17-07-2018 até 31-07-2018 De 03-12-2018 até 17-12-2018
132816	THALLYSON PEREIRA TORRES	De 02-07-2018 até 13-07-2018
137416	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL	De 18-06-2018 até 17-07-2018
147817	THAYS SEABRA REZENDE DE CARVALHO NASCIMENTO	De 11-09-2018 até 10-10-2018
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	De 09-07-2018 até 26-07-2018 De 07-01-2019 até 18-01-2019
61006	THIAGO PINEIRO MIRANDA	De 20-03-2018 até 18-04-2018
101710	TIAGO SOARES PETEK	De 01-08-2018 até 30-08-2018
98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	De 26-02-2018 até 09-03-2018 De 15-10-2018 até 01-11-2018
75207	UILITON DA SILVA BORGES	De 16-07-2018 até 31-07-2018 De 07-01-2019 até 20-01-2019
122513	VAILSON VALENTIM DA SILVA	De 19-11-2018 até 18-12-2018
6998968	VALDINA BORGES CARVALHO MACIEL	De 01-07-2019 até 30-07-2019
106610	VALERIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES	De 10-09-2018 até 09-10-2018
117512	VALERIA RODRIGUES BANDEIRA	De 08-01-2019 até 17-01-2019 De 15-07-2019 até 03-08-2019
38601	VALERIA SANTOS DA MATA	De 16-07-2018 até 27-07-2018 De 07-01-2019 até 24-01-2019
87008	VALERIA SOARES SAMPAIO	De 01-08-2018 até 30-08-2018
413018495	VALERIA XAVIER MENDES	De 03-09-2018 até 02-10-2018
31399	VANDA FERREIRA CAVALCANTE	De 19-03-2018 até 17-04-2018
724	VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
118212	VANUCE MOREIRA BORGES	De 07-01-2019 até 26-01-2019 De 08-07-2019 até 17-07-2019
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	De 26-03-2018 até 24-04-2018
119613	VILANY PRAZERES DA SILVA CASTANO	De 07-08-2018 até 05-09-2018
132516	VILLY GUIMARAES COSTA BORGES	De 23-07-2018 até 06-08-2018 De 05-12-2018 até 19-12-2018
125514	VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES	De 07-01-2019 até 25-01-2019 De 22-07-2019 até 01-08-2019
69107	WAGNER DE ALMEIDA TAVARES	De 08-10-2018 até 06-11-2018
96209	WALKER IURY SOUSA DA SILVA	De 25-05-2018 até 23-06-2018
23399	WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA	De 03-07-2018 até 01-08-2018
112512	WELLINGTON GOMES MIRANDA	De 08-01-2019 até 06-02-2019
116312	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	De 03-09-2018 até 02-10-2018
117012	WELLITON BOMFIM DE SOUSA CORTEZ	De 20-08-2018 até 18-09-2018
138116	WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS	De 17-07-2018 até 03-08-2018 De 19-11-2018 até 30-11-2018
1973	WESLEY MAULER COSTA CASTRO	De 02-07-2018 até 31-07-2018
69207	WILLIAM LEMES GOMES	De 26-03-2018 até 05-04-2018 De 09-07-2018 até 27-07-2018
117412	WILMARIA FERNANDES LEAL	De 15-10-2018 até 26-10-2018 De 03-06-2019 até 20-06-2019
137316	YURI NERY DE ASSIS	De 02-07-2018 até 16-07-2018 De 05-12-2018 até 19-12-2018
142717	YVES MICHEL BECKMAN DE CARVALHO	De 11-01-2018 até 25-01-2018 De 16-07-2018 até 30-07-2018
104610	ZENAIDE AIRES DOS SANTOS	De 30-07-2018 até 28-08-2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 155/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Departamento Administrativo – Área de Patrimônio, exposta no requerimento protocolado sob o nº 07010187931201791, em 17 de novembro de 2017, da lavra do Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Chefe do Departamento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Leandro Ferreira da Silva, a partir do dia 22/11/2017, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente de 16/11/2017 a 03/12/2017, assegurando o direito de usufruto dos 12 (doze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 17 de novembro de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aporaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0001413, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar situação de risco e vulnerabilidade da idosa M. L., vez que supostamente a sua filha, atual cuidadora, é alcoólatra e não presta os devidos cuidados com a idosa.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000078, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar possível dano ao erário no Município de Lagoa da Confusão/TO em virtude do pagamentos de verbas ilegais a servidor público. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000205, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar possível fraude à Licitação, na Tomada de Preços 002/2012, cujo objeto é "aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entrega parcelada durante o exercício de 2012", supostamente praticados durante o exercício financeiro de 2012, perpetrados na gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cristalândia/TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 26 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**PORTARIA MP/22ªPJ/PP Nº 015/2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei Federal nº 8.625/1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e as disposições das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público;

CONSIDERANDO a redistribuição de feitos administrativos da 28ª Promotoria de Justiça à 22ª Promotoria de Justiça, por decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, por intermédio do processo nº 37/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação do objeto e pessoas a serem investigadas na notícia de fato nº 2010/18013, haja vista o enorme número de denúncias para apuração de servidores que recebiam vencimentos sem a devida contraprestação laboral, garantindo, assim, a duração razoável da investigação, conforme a Carta de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor detalhamento acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em relação em defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório, tendo por objeto apurar a contratação e o pagamento dos vencimentos de servidores do Estado, sem a devida contraprestação laboral, causando, ao tempo dos fatos, dano ao erário.

1. Investigados: A apurar;

2. Diligências:

2.1. Seja a presente Portaria encaminhada com as respectivas peças de instrução ao Cartório de 1ª Instância da Capital para o devido registro no sistema informatizado de controle, com as anotações e comunicações devidas e a afixação de cópia no local de costume;

2.2. Expeça-se ofício à Secretaria Estadual de Administração para que, no prazo de 10 dias: a) encaminhe a ficha funcional de Wenes Silva Ferreira Azevedo, Rosângela Magalhães Aires, Talita Magalhães Aires, Ubiratan Magalhães Aires, Júlio Rodrigues Barbosa, Raimundo Siqueira de Queiroz, Marta Dias de Almeida, Antônio Propício Aguiar Franco Filho, Kelly Pereira Lima, Rosilda Oliveira Cardeal, Joriste Coelho Santos, Júlio Kener Marinho Bilac, Osvaldo de Sousa Porto, Ludmilla Borges Valentini, Mário Lúcio da Silva, Josino Nogueira Guerra, Solange Alves Vieira Fernandes, Manoel Messias Miranda Luz, Raimundo Gomes de Oliveira Filho e Franklin de Castro Oliveira; b) a ficha de ponto dos referidos, referente ao ano de 2010 ou qualquer outro documento que comprove o efetivo cumprimento da carga horária; c) a ficha financeira dos servidores, referente ao ano de 2010;

2.3. oficie-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do procedimento preparatório, remetendo-se cópia dessa portaria inaugural, conforme determina o art. 9º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público;

2.4. remeta-se extrato da portaria para publicação no Diário Oficial, conforme preconiza o art. 10, VII, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público (via e-mail ao E. Conselho Superior do Ministério Público).

Palmas, 14 de novembro de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22ª Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/7950, instaurado para averiguar eventual irregularidades nas concessões de espaços físicos no CEASA, sem a devida licitação. Da análise dos Autos, verificou-se a ausência de omissão do Poder Público, não se verifica o descumprimento às disposições da Lei 8.666/93, a qual ensejaria a atuação do Ministério Público para a defesa da ordem pública, na forma do art. 129 da Constituição Federal. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017/7984, instaurado para apurar a regularidade do serviço de segurança no Hemocentro de Palmas-TO. Da análise dos Autos, verificou-se que não há, no presente caso, ofensa direta a qualquer preceito constitucional que enseje o ajuizamento de Ação Civil Pública, sob pena de ofensa ao princípio da separação dos poderes, mormente não se tratar da hipótese em que o STF definiu como mínimo existência, onde se relativizou o princípio da reserva do possível e a mitigação da limitação da interferência judicial no plano governamental. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1052/2017**

Processo: 2017.0002709

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, inc. III), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2017.0002709, que relata a não conclusão das obras e o não funcionamento das novas Unidades Básicas de Saúde Buritis e Pedroso, bem como CAPS AD III e Policlínica, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo assegurada mediante políticas que viabilizem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, considerados de relevância pública e constituindo um sistema único (CF, arts. 196 e 197);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal/1988, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar os fatos;

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o objetivo de se "apurar a não conclusão das obras e o não funcionamento das novas Unidades Básicas de Saúde Buritis e Pedroso, bem como CAPS AD III e Policlínica, nesta cidade", determinando, desde logo, o que se segue:

I) Oficie-se à Secretária de Saúde de Gurupi, com cópia desta portaria e da denúncia constante na Notícia de Fato, requisitando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias: a) justificativa acerca de denúncia em questão; b) comprovação das providências que estão sendo e/ou serão adotadas para garantir a conclusão das obras e o funcionamento das novas edificações das Unidades de Saúde Pedroso, Buritis, CAPS AD III e Policlínica, nesta cidade; c) demais informações correlatas;

II) Afixe-se cópia da presente Portaria no placard da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, pelo período de 30 (trinta) dias;

III) Comunique-se a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

IV) Após, conclusos.

Fica nomeado para secretariar os trabalhos desenvolvidos no presente Procedimento um Técnico ou Analista Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça de Gurupi, o qual deverá firmar o respectivo termo de compromisso e juntá-lo aos autos.

Autue-se, registre-se, cumpra-se.

GURUPI, 17 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
MARCELO LIMA NUNES
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1055/2017

Processo: 2017.0003355

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2017.0003355, que contém representação do Sr. JOAQUIM RODRIGUES DE MORAES FILHO, acerca da não disponibilização de exame cariótipo em sangue periférico, pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, para seu filho, J. R. M. N., portador de síndrome de klinefelter;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CSNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Município de Gurupi em disponibilizar o exame cariótipo em sangue periférico para o adolescente, J. R. M. N., portador de síndrome de klinefelter, conforme prescrição médica.

Determinar a realização das seguintes diligências:

a) requirir-se ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, o seguinte: a) comprovação da disponibilização do referido exame ao paciente nos termos da especificação médica (prazo de 48 horas); b) demais informações correlatas (prazo de 48 horas);

b) requirir-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 48 horas);

c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;

d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ao qual deve ser encaminhado Extrato da Portaria de instauração em formato .doc;

e) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Autue-se, registre-se, cumpra-se.

GURUPI, 17 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
MARCELO LIMA NUNES
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência a quem possa interessar, acerca do INDEFERIMENTO da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato nº 2017.0003178, a partir de denúncia feita sob sigilo por meio do Protocolo nº 07010186624201791, noticiando dificuldades para se acessar o conteúdo de dados disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Gurupi/TO. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1049/2017**

Processo: 2017.0003356

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na correta aplicação dos recursos públicas, mormente quando se trata de despesas para aquisição de bens duráveis e não duráveis pela Administração Pública, por meio de processos licitatórios com indícios de fraude;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações, como também pela Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade de Licitação denominada Pregão, onde se deve primar, além dos princípios constitucionais gerais afetos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

à Administração Pública, pelos princípios da isonomia, proposta mais vantajosa, publicidade e probidade administrativa, dentre outros;

CONSIDERANDO o teor da denúncia formulada pela empresa A & T CONSTRUÇÕES LTDA, alegando que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Palmeiras do Tocantins, tem agido de forma incorreta, ao dificultar o acesso dos interessados aos editais das licitações do município, apontando a Tomada de Preço nº 003/2017, cujo objetivo era a contratação de empresa para construção de banheiros populares, sendo que tal procedimento foi revogado pela municipalidade e, posteriormente, aberto novo edital, com o mesmo objetivo, agora sob o nº 007/2017, onde, segundo o reclamante, resultou em prejuízo à empresa e ao erário municipal.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext.

2º) Junte-se aos autos, a Representação formulada pela empresa A & T CONSTRUÇÕES, inclusive os anexos enviados pelo e-mail;

3º) À Secretaria, para que proceda, imediatamente, as seguintes diligências no Portal da Transparência do Município de Palmeiras do Tocantins: a) junte-se cópia das Portarias de nomeação/designação dos membros integrantes da CPL e do Pregoeiro; b) certifique-se se as Tomadas de Preço nº 003/2017 e nº 007/2017 encontram-se devidamente registradas no mencionado site, informando, ainda, se houve contratação de alguma empresa nos referidos certames; c) caso tenha havido conclusão dos procedimentos aludidos no item anterior, inclusive contratação da empresa vencedora, requirite-se da municipalidade, por meio da Secretaria de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, cópia de todo o respectivo procedimento, em "PDF"; d) notifique-se o presidente da CPL para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre os termos da denúncia, podendo juntar documentos, caso queira;

4º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

5º) Notifique-se a empresa A & T CONSTRUÇÕES LTDA, por seu representante legal, acerca da instauração do presente ICP, informando-a que os itens 1 e 2 da representação foram, de pronto indeferidos, por se tratarem de direito individual disponível da empresa, competindo-lhe ingressar em juízo para buscar o ressarcimento junto ao Município de Palmeiras do Tocantins, pelos danos alegados;

6º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio o Sr. Diogo dos Santos Miranda, para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

REGISTRADA SOB O Nº DE ORDEM DO SISTEMA E-EXT.

TOCANTINOPOLIS, 17 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1053/2017

Processo: 2017.0003365

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na correta aplicação dos recursos públicas, mormente quando se trata de compra e venda de bens pertencentes ao patrimônio integrante das empresas públicas e sociedade de economia mista;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de água e esgotamento sanitários existentes no Município de Tocantinópolis são de responsabilidade de empresa concessionária, pelo prazo de 30 anos – ODEBRECHT/SANEATINS, hoje BRK AMBIENTAL, a qual assume integralmente a responsabilidade pela empresa anterior;

CONSIDERANDO que a alienação de bens da mencionada empresa tem regimento próprio, em razão da concessão do serviço público que executa, sujeitando-se, portanto, aos ditames da Lei 8.987/95 e Lei 11.445/2007 e, nessa trilha, os bens vinculados aos serviços prestados não poderão ser objeto de penhora, venda ou outro tipo de alienação, ainda que a empresa tenha personalidade jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO, por fim, a Notícia de Fato encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça, registrada sob o nº 2017/2202, informando que a empresa ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS efetuou a venda de um imóvel afetado ao serviço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

público que realiza nesta cidade de Tocantinópolis, pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para a empresa D. A. G. CONSTRUTORA LTDA, cujo imóvel encontra-se registrado no CRI desta cidade sob o nº 2.799, contrariando a legislação vigente.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext.

2º) Junte-se aos autos, a NF nº 2017/2202, oriunda da Procuradoria-Geral de Justiça;

3º) Oficie-se ao sr. Tabelião do CRI desta cidade de Tocantinópolis, para no prazo de 15 dias, encaminhar cópia da Certidão do Imóvel de Matrícula nº 2.799, fls. 185, Livro 2-J – Registro Geral de Imóveis, com o fim de averiguar se o imóvel ali descrito encontra-se ainda em nome da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, ou já foi passada para a empresa D. A. G. CONSTRUTORA LTDA;

4º) Considerando que o Município de Tocantinópolis é o dono do serviço público concedido à empresa investigada e, de acordo com o pactuado, possui responsabilidades diretas na execução e fiscalização do Contrato de Concessão, concedo ao alcaide, o prazo de 15 dias para se manifestar nos autos, para prestar informações e apresentar documentos, caso queira;

5º)Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

6º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio o Sr. Diogo dos Santos Miranda, para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRASE.

REGISTRADA SOB O nº DE ORDEM DO SISTEMA E-EXT.

TOCANTINOPOLIS, 17 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1056/2017

Processo: 2017.0003373

Considerando a Representação apresentada junto a este Órgão de Execução Ministerial, pela sra. OSMÁRIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, servidora pública concursada no cargo de assistente social no Município de Palmeiras do Tocantins, noticiando conduta, em tese, de assédio moral praticada pela sra. Secretária de Assistente Social, ELIZANDRA BRAGA e, sendo tal conduta vedada aos agentes públicos, por caracterizar desrespeito aos princípios administrativos e constitucionais vigentes, podendo, inclusive, caracterizar ato de improbidade administrativa praticado pela gestora, nos termos da Lei 8.429/92. Assim, considerando que o Ministério Público tem como uma das funções institucionais o zelo pela res pública, tendo a proibidade administrativa na gestão pública como um dos focos na atuação ministerial, assim determinado pelo art.127 e ss, da Constituição Federal, e com esteio nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e no art. 3º, I, da Resolução nº 03/2008-CSMP/TO, hei por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino:

1º) Autue-se o referido expediente, no sistema e-ext.;

2º) Forme-se os autos a partir da Representação apresentada;

3º) Diligencie-se no Portal da Transparência do Município de Palmeira do Tocantins, a Portaria de nomeação da sra. Secretária Municipal de Assistência Social;

4º) Requisite-se da sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 dias: a) relação de todas as assistentes sociais vinculadas à referida pasta, devendo indicar o vínculo com a municipalidade (se contrato temporário e/ou concursado), o local de lotação, a carga horária, cópia da frequência mensal dos meses de agosto a outubro de 2017, encaminhamento de cópia da respectiva documentação;

5º) Acerca dos fatos narrados na representação, concedo à sra. Secretária Municipal de Assistência Social, o prazo de 10 dias para manifestação;

6º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste Procedimento, remetendo-se-lhe cópia da Portaria Inicial;

7º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado;

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23 do CNMP, nomeio o senhor Diogo dos Santos Miranda, analista ministerial, para servir como secretário, deixando de prestar compromisso em razão de ser servidora concursada deste Órgão.

REGISTRADA E PUBLICADA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

REGISTRADA SOB O nº DE ORDEM DO SISTEMA E-EXT.

TOCANTINOPOLIS, 17 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
CELSIMAR CUSTODIO SILVA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINOPOLIS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1050/2017

Processo: 2017.0003357

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 004/2015, tramitando nessa Promotoria de Justiça para apurar suposta progressão horizontal do cargo monitores para o cargo de professores, no Município de Cristalândia;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal autorizativa da progressão dos monitores possivelmente contraria o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 9, II, da Constituição Estadual do Tocantins, burlando a regra do Concurso Público;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências ministeriais;

CONSIDERANDO também o fim do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório, sem o alcance do objeto das investigações para apurar as irregularidades apontadas, possíveis responsabilidades e a complexidade do objeto do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Constituição Federal, artigo 127, caput), notadamente a probidade administrativa;

RESOLVE:

INSTAURAR, de ofício, o presente Inquérito Civil, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

- 1) Autue-se, com os devidos registros em livro;
- 2) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da instauração deste Inquérito Civil Público, com cópia da presente portaria, para os fins do artigo

62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 e artigo 19, § 2º, I da Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO;

3) Oficie-se à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Educação do Município, para ciência e providências que julgar pertinentes;

4) Oficie-se à Câmara de Vereadores do Município de Cristalândia, indicando a possível inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 328/2011, para ciência e providências que julgar pertinentes;

5) Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação, para ciência e providências que julgar pertinentes, principalmente a instauração de procedimento administrativo a fim de anular os atos contrários as normas constitucionais supracitadas;

6) Notifique-se as interessadas, para ciência;

7) Após, conclusos para análise da defesa e/ou expedição de Recomendação ao Município de Cristalândia;

8) Publique-se no Diário Oficial a presente portaria.

Cumpra-se.

CRISTALANDIA, 17 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALANDIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUACEMA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1054/2017

Processo: 2017.0003366

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso II e III da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/85, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08, RESOLVE instaurar o Inquérito Civil, para apurar ato de improbidade administrativa consubstanciado em diversos parcelamento de débitos tributários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguacema/TO - ARAGUAPREVI, e ainda o frequente não pagamento dos tributo de contribuição

dos segurados, em face da Prefeita de Araguacema/TO, Isabella Alves Simas Pereira e do Sr. Fábio Dias Pereira, Secretário de Administração e Finanças do Município.

A representação foi formulada pelos vereadores do município, José Wagner de Lima Silva, José Luis Martins Marinho e Jonhhatha Almeida Ribeiro.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o patrimônio público, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual Nº 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 03/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, II, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 3º, II da Resolução nº 03/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Inquérito Civil Público poderá ser instaurado “em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como qualificação mínima que permita sua identificação e localização”

Como providências iniciais, determina-se:

1) a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins -TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil Público, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 003/2008;

2) afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Araguacema/TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

3) nomear para secretariar os trabalhos a analista Fernanda Bueno Sousa e Silva, lotada na Promotoria de Justiça de Araguacema/TO;

4) juntada das declarações dos noticiantes José Wagner de Lima Silva, José Luis Martins Marinho e Jonhhatha Almeida Ribeiro, bem como os documentos encaminhados por estes;

5) Notificação da Prefeita de Araguacema/TO, Isabella Alves Simas Pereira, para apresentação de defesa escrita acerca dos fatos narrados acompanhado dos documentos de identificação, no prazo de 10 dias úteis e, ainda, no mesmo prazo, apresente prova do pagamento das contribuições dos segurados do ARAGUAPREVI do município de Araguacema respectivo aos meses de abril de 2017 até a presente data, devendo ser enfática em declarar e indicar precisamente quantos parcelamentos de débitos tributários do Fundo de Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguacema/TO – ARAGUAPREVI já foi realizado em sua gestão, inclusive na gestão anterior, ficando desde logo esclarecido na notificação expedida que constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quais sejam os exatos requerimentos expedidos por este órgão ministerial, devendo a autoridade municipal se abster de encaminhar documentos supérfluos e que nada acrescentam ao requerimento da autoridade ministerial.

6) Notificar o secretário de administração e finanças do município de Araguacema-TO, o Sr. Fabio Dias Pereira para apresentação de defesa escrita acerca dos fatos narrados acompanhado dos documentos de identificação, no prazo de 10 dias úteis e, ainda, no mesmo prazo, apresentação dos documentos que firmaram o contrato de parcelamento da previdência com as respectivas datas e valores, indicar o tempo de sua gestão e se esta coincide com as datas dos parcelamentos dos débitos tributários, informar porque não foram devidamente pagos os valores de contribuição dos segurados do ARAGUAPREVI o que resultou em novo parcelamento do débito perante a previdência social, ficando desde logo esclarecido na notificação expedida que constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quais sejam os exatos requerimentos expedidos por este órgão ministerial, devendo a autoridade municipal se abster de encaminhar documentos supérfluos e que nada acrescentam ao requerimento da autoridade ministerial.

Anote-se,

Cumpra-se.

Araguacema/TO, 09 de novembro de 2017

RUTH ARAÚJO VIANA
Promotora de Justiça

